



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 10/06/2003
Presidente

**MENSAGEM Nº 007/2003.
DE 27 DE MAIO DE 2003**

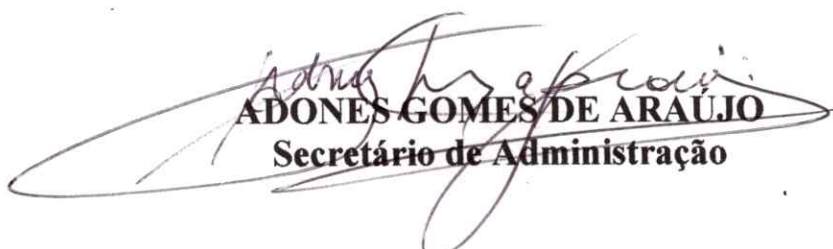
Liv. nº 001 fls. nº 008
Protocolo nº 106/2003
Em 03/06/03
Protocolista

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Prefeito, remetemos a esse Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 007/2003, que **“Cria Novas Unidades de Ensino Incorporando-as a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Dá Outras Providências”**.

Sem mais para o momento, esperamos contar com os préstimos de V. Excia., e Exmos. Pares, para que a presente matéria seja discutida e aprovada.

Atenciosamente,


ADONES GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

**PROJETO DE LEI Nº 007/2003
DE 27 DE MAIO DE 2003**

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 17/06/2003

Presidente

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 10/06/2003

Presidente

**“CRIA NOVAS UNIDADES DE
ENSINO INCORPORANDO-AS A
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas a Rede Municipal de Ensino, Leis nºs 681/98 e 707/99, as seguintes Unidades:

01 – Escola Municipal Dr. Jovinião de Almeida Rodas, Rua São Pedro, s/n, Barro Vermelho, Marechal Deodoro.

02 – Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante, Ladeira Tenente José Tomé, s/n, Centro, Marechal Deodoro.

03 – Escola Municipal Manoel Gonçalves Sobrinho, Povoado Ribeira, Marechal Deodoro.

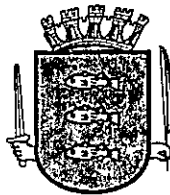
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 27
DE MAIO DE 2003.**

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2003

"CRIA NOVAS UNIDADES DE ENSINO INCORPORANDO-AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LEIS nºs 681/98 e 707/99, as seguintes UNIDADES:

01 - Escola Municipal Dr. Joviniano de Almeida Rodas, Rua São Pedro, s/n, Barro Vermelho, Marechal Deodoro.

02 - Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante, Ladeira Tenente José Tomé, s/n, Centro, Marechal Deodoro.

03 - Escola Municipal Manoel Gonçalves Sobrinho, Povoado Ribeira, Marechal Deodoro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, 17 de junho de 2003.


Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente


Cláudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 17 / 06 / 2003

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 007/2003, que " CRIA NOVAS UNIDADES DE ENSINO INCORPORANDO-AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após ser avaliado nada constatei que possa ferir os princípios Constitucionais, por isso dou o meu parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 11 de junho de 2003.

Maria Josilene da Silva
Relator

[Assinatura]
Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 11/09/2003
Presidente [assinatura]

Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Vereador Walter Avelino de Alcântara

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 007/2003, que "CRIA NOVAS UNIDADES DE ENSINO INCORPORANDO-AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sabendo da importância que a matéria representa, sou de parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 13 de junho de 2003

[assinatura]
Relator

[assinatura]
Presidente

Membro